



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

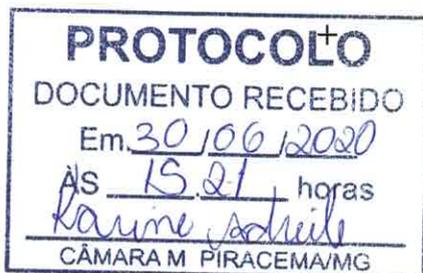
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – 35.536-000 - Piracema-MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

## DECRETO Nº 55 DE 30 DE JUNHO DE 2020

“ALTERA O DECRETO Nº 25 DE 26 DE JUNHO DE 2018, E EMPOSSA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.



**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.012/2007, especificamente no artigo 2º, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.057/2009;

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando as indicações feitas pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Conselho Tutelar, pelos representantes das Escolas Básicas Públicas, pelos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de representantes secundaristas, pelos Professores da Educação Básica Pública e pelos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

### DECRETA:

**Art. 1º-** O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de Piracema- MG, será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato até 26 de Junho de 2022 (vinte e seis de junho de 2022):

- a) Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Membro Efetivo: Vanderlene de Andrade Lara  
Suplente: Ana Cláudia Aparecida Amaral Gomes
- b) Representante do Conselho Tutelar:  
Membro Efetivo: Maristela Oliveira  
Suplente: Nerci Aparecida de Melo
- c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:  
Membro Efetivo: Anelida Maria de Oliveira Nepomuceno  
Suplente: Vanilda Albino Alves

Publicado em: 30 / 06 / 2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 1.004 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

*Aluísia*

d) Representante dos Estudantes da Educação Básica, indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Membro Efetivo: Maria Letícia de Oliveira  
Suplente: Leila Beatriz de Souza Pimenta

e) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:  
Membro Efetivo: Claudiane Ferreira Pinto de Oliveira e Elaine Maria de Oliveira Lara

Suplente: Sânio Ricardo Resende e Rosa Maria da Silva

f) Representante do Poder Executivo Municipal:

Membro Efetivo: Jacqueline Mércia Greco Pinto

Suplente: Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira

g) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Efetivo: Aline Candida Silva

Suplente: Knia Paula dos Santos

h) Representante dos Professores da Educação Básica:

Membro Efetivo: Silvia Junia Passos

Suplente: Márcia Aparecida Oliveira Lara

i) Representante dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Membro Efetivo: Ana Paula Resende

Suplente: Bruna Rafaela da Silveira Dutra

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se

Piracema/MG, 30 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**